



12

52

Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

LEI Nº 103, DE 17 DE MARÇO DE 1.959

Dispõe sobre modificação da Lei nº 294, de 20-11-1956

O Senhor JORGE SANTIAGO MACIEL, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

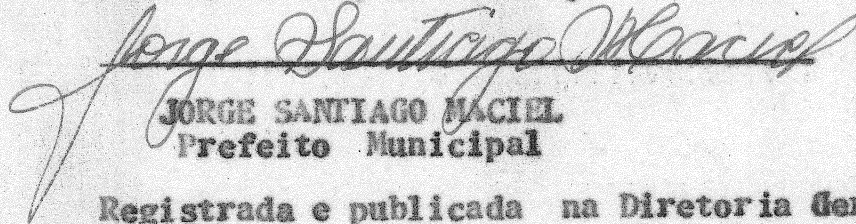
FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado o item 14º, da tabela constante do artigo 5º, da Lei nº 294, de 20 de novembro de 1.956.

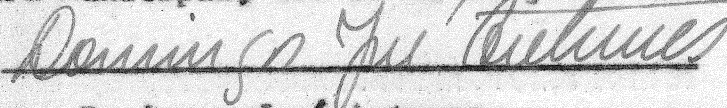
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de março de 1.959.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

P.M de Lorena, 17 de março de 1.959


JORGE SANTIAGO MACIEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 17 de março de 1.959.


Domingos José Antunes
Diretor Geral da Secretaria